

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021		Processo Administrativo nº 02930/2021	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 004/2021 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE , inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás		
Objeto	A contratação da empresa em caráter permanente para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, para realização de exames laboratoriais e exames de raio X, conforme tabela da Secretaria Municipal Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Credenciamento e seus anexos.		
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.302.1038.2.124 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade 0359 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	R\$ 102.000,00	
	114 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 126.000,00	
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil Reais)		
Valor Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 105.766,66 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 13 de julho de 2021 até 12 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	13/07/2021		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 13 de julho de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS